



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 01/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Às 9h15min, do dia trinta e um (31) de janeiro (1) de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao §8º, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constatam como presentes os seguintes membros: **SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, ELIANA APARECIDA GOMES, LUCIO ROBERTO FUZETTE** e o Superintendente do IPREM, **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros; **1 – Execução Orçamentária e Financeira do 2º Trimestre 2023 e Assuntos Gerais. Item 1** – Foi apresentado as receitas e despesas orçamentárias no trimestre, boletim financeiro, desempenho dos investimentos, taxa de administração e o repasse das contribuições previdenciárias (segurados, patronal e taxa de custo) por parte do Executivo, Legislativo e Autarquia, além dos pagamentos, referente aos Parcelamentos CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 01/2021. Os valores devidos de COMPREV por parte do INSS foram recebidos. **2.1** - Foi colocado a disposição dos senhores Conselheiros todos os documentos relativos a execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, as aplicações dos recursos previdenciários, os valores depositados em bancos. **2.2** - Apresentado o relatório que demonstram as instituições, fundos, saldo e rentabilidade da carteira de investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro/2023. **2.3** - Apresentados todos os benefícios concedidos no 4º trimestre de 2023. **2.4** – Analisados os termos de aditamento e novas contratações no período. **2.5** - Apresentado o boletim financeiro datado em 29/12/2023 (**anexo**). **2.6** - O Superintendente apresentou aos Conselheiros a Lei Complementar Municipal nº 231, de 28/12/2023, com vigor a partir de 1º de dezembro de 2023, onde a legislação reestruturou a tabela de vencimentos dos servidores ativos. De qualquer forma, a legislação traz impacto ao RPPS em virtude dos reajustes pela paridade, bem como pela projeção de reservas de benefícios à conceder. Assim, foi encaminhado as novas bases contributivas do servidores ativos, aposentados e pensionistas para elaboração de provisões matemáticas e eventual alteração no plano de custeio do RPPS. Após a realização do estudo, o Superintendente solicitara ao atuário contratado do IPREM uma apresentação do impacto da referida reestruturação. **2.7** - Apresentado o relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as contas anuais do IPREM no exercício de 2022, o qual não apresentou nenhum apontamento



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

durante o exercício Após análise dos relatórios contábeis, relatórios de execução orçamentária, e dos serviços técnicos administrativos do pessoal do IPREM, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM ao 4º trimestre de 2023, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam à presente ata:

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente

ELIANA APARECIDA GOMES

Membro CD

LUCIO ROBERTO FUZETTE

Membro CD

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.